



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 066/2021 – Concede transporte a Invernada Juvenil do CTG Francisco Vitor Maroni até o município de Marau-RS, para participação no ENARTINHO.

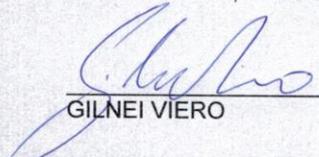
Através do Projeto de Lei nº 066, de 10 de dezembro de 2021, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a Invernada Juvenil do CTG Francisco Vitor Maroni, no dia 19 de dezembro de 2021, até o município de Marau, onde o grupo participará do ENARTINHO. Ao projeto foi requerida tramitação em urgência especial.

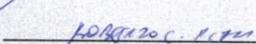
O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores as Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, e de Educação, Cultura e Desporto para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 61, do Regimento Interno – Resolução nº 003/2018.

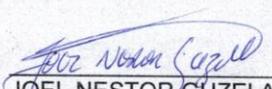
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe o art. 30, inc. I, da Constituição Federal. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de tramitação em regime de urgência especial se justifica pois a data da viagem não comporta a análise em duas discussões.

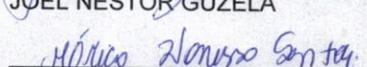
Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL ao pedido de tramitação em regime de urgência especial, bem como à aprovação do Projeto de Lei n.º 066/2021.

Vila Maria – RS, 13 de dezembro de 2021.


GILNEI VIERO


ROBERTO COLET PIZZI


JOEL NESTOR GÚZELA


ERICA VANESSA SANTORI

PARECER APROVADO

13 de dezembro de 20 21